



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 015/2020

Altera os artigos 102 da Instrução Normativa
nº 003/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa 003/2019, de 15 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. A cada final de mandato deverá ser realizada uma relação completa dos bens e elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelo presidente que deixa o mandato, pelo responsável pelo departamento de patrimônio e, posteriormente, pelo presidente que assumir a gestão.”

Art. 2º Revoga-se o §1º do art. 102 da Instrução Normativa 003/2019.

Art. 3º A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeiras de Goiás, 18 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CARLA FERNANDES BORGES

Controladora Interna

RICARDO PEREIRA BATISTA

Advogado

PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA

Chefe do Depto. de Patrimônio e Arquivo

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás